

LEI Nº. 2.978

DE: 15 DE JUNHO DE 2012.

Lei nº 2.978

esta Prefeitura

o período de 15/06/12 a 19/06/12

data, 15 de junho de 2012

“Autoriza a abertura de Créditos adicionais e dá outras providências.”

Reis Jacinto Brandão

Secretário Municipal de
Administração e Finanças

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás

aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais até a importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil), destinados a cobrir despesas com vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais de funcionários do Município a disposição com ônus para a Autarquia do Fundo de Previdência Social do Município – FUNPREVIS, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão; 05 – Fundo de Previdência Social do Município

Unidade: 0501 – Fundo de Previdência Social do Município

09.272.1023.2600 – Manutenção do Regime Previdenciário

319011 (103) – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 118.500,00

319113 (103) – Obrigações patronais

R\$ 16.500,00

Total

R\$ 135.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto será utilizado recurso de real economia com anulação parciais das seguintes dotações:

Órgão: 05 - Fundo de Previdência Social do Município

Unidade: 0501 - Fundo de Previdência Social do Município

09.272.1023.2600 - Manutenção do Regime Previdenciário

449051 (103) – Obras e Instalações

R\$ 80.000,00

449052 (103) – Equipamentos e Manut. Permanente

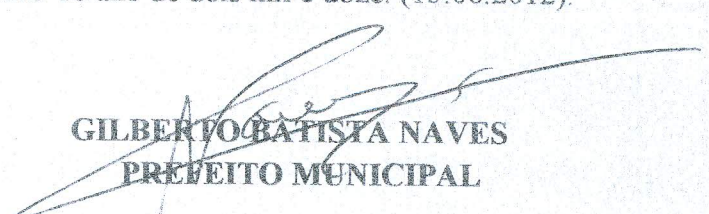
R\$ 35.000,00

Total

R\$ 135.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze. (15.06.2012).


GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL